

DECRETO Nº 6.259, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 667.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

03–3.1.90.11.00.10.122.0040.2066–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 30.000,00

14 – 3.3.90.47.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00

15 – 3.3.90.91.00.10.122.0040.2066 – 1 – Sentenças Judiciais R\$ 18.000,00

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

25 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068–5–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 200.000,00

03.02.04 – SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

10.301.0041.2069–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

42 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R\$ 45.000,00

03.02.05 – ACADEMIA DE SAÚDE

10.301.0041.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

51 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

53 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2070 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

03.02.06 - TRANSPORTES

10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

57 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2071 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .. R\$ 35.000,00

60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo R\$ 55.000,00

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

63 – 3.1.90.11.00.10.303.0041.2072–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

03.02.08 - TRANSPORTES

10.302.0042.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

73 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2071 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 10.000,00

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

84 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2073 – 1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

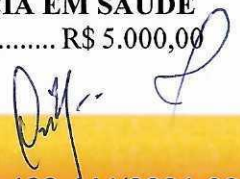
89 – 3.3.50.41.00.10302.0042.2073 – 1 – Contribuições R\$ 120.000,00

94 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100.000,00

03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0043.2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

109 – 3.1.90.11.00.10305.0043.2075 – 1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 5.000,00



Decreto nº 6.259/2024

fl. 02

03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
118 – 3.1.90.11.00.10.306.0043.2076 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 667.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), será feita com recurso proveniente de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

04 – 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
07 – 3.1.90.94.00.10.122.0040.2066 – 1 – Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
08 – 3.2.90.21.00.10.122.0040.2066 – 1 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00
16 – 4.6.90.71.00.10.122.0040.2066 – 1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00

03.02.02. – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0040.2067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

17 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2067 – 1 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
18 – 3.3.90.39.00.10.122.0040.2067 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIP./VEÍCULOS)

19 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
21 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00

10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

29 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
30 – 3.1.90.94.00.10.301.0041.2068 – 1 – Indenizações e Restituição Trabalhistas	R\$ 10.000,00
33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
39 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
40 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
41 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

03.02.04 – SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

10.301.0041.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

45 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2069 – 1 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
46 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2069 – 5 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
47 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2069 – 5 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita ...	R\$ 19.000,00
49 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

03.02.05 – ACADEMIA VIDA

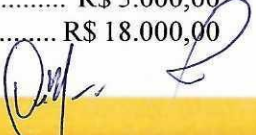
10.301.0041.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES DA ACADEMIA VIDA

52 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2070 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
55 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
56 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

03.02.06 - TRANSPORTES

10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

58 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2071 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
59 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
61 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
130 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 2 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00



Decreto nº 5.259/2024

fl. 03

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

66 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 1 – Material de Consumo	R\$ 81.000,00
68 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
71 – 3.3.90.36.00.10.303.0041.2072 -1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
72 – 3.3.90.39.00.10.303.0041.2072 – 1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.000,00

03.02.08 - TRANSPORTE

10.302.0042.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

75 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 – 5 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
80 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2071 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

85 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2073 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
87 – 3.1.90.94.00.10.302.0042.2073 – 1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
90 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 -5 – Contribuições	R\$ 55.000,00
95 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL

10.302.0042.2074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS

133 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2074 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 22.000,00
--	---------------

03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0043.2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

112 – 3.1.90.16.00.10305.0043.2075 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
--	--------------

TOTAL R\$ 667.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 10 de dezembro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete